

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas do FUNDO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Saúde, 10.425.044/0001-06
Omar Teodoro Curado Fleury,



Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem para atender as necessidades do município de Barra do Corda-MA.

Justificativa da Necessidade

O Município de Barra do Corda/MA enfrenta relevante desafio na disponibilidade de equipamentos médico-hospitalares destinados ao diagnóstico por imagem, o que compromete a qualidade, a resolutividade e a eficiência dos serviços ofertados na rede pública de saúde. Tal cenário constitui obstáculo à realização de diagnósticos precisos e em tempo oportuno, com impactos diretos na assistência prestada à população.



Nesse contexto, a locação de equipamentos médicos apresenta-se como medida adequada e necessária para suprir, de forma imediata e temporária, a demanda existente, assegurando o acesso contínuo da população aos exames essenciais. Essa alternativa evita a morosidade inerente aos processos de aquisição, instalação e operacionalização de novos equipamentos, além de conferir maior flexibilidade administrativa. A solução locatícia revela-se, portanto, prática e eficiente, em consonância com os princípios da administração pública, especialmente aqueles voltados à economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

O atendimento dessa demanda reveste-se de inequívoco interesse público, na medida em que a ampliação do acesso a exames de diagnóstico por imagem, de forma célere e adequada, contribui significativamente para a melhoria dos indicadores de saúde, fortalecimento das ações preventivas e maior efetividade dos tratamentos. Dessa forma, a viabilização da locação de equipamentos médico-hospitalares configura medida prioritária para garantir o adequado funcionamento do sistema municipal de saúde e atender, de maneira efetiva, às necessidades da população barra-cordense.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual



A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 69.

Indicação da Equipe de Planejamento



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BRUNO DE ARAÚJO AKASHI – Portaria nº 548/2025-GAB

FISCAL DE CONTRATO: João Victor Belino da Silva – Portaria nº 130/2025

GESTOR DO CONTRATO: Omar Teodoro Curado Fleury – Portaria nº 10/2025

Estudo Técnico Preliminar



O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

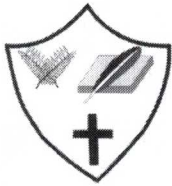
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM - DIGITALIZADOR CR. - SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO-X (MONOCASSETE) DE MESA , com Registro na ANVISA. Características gerais: *Sistema de digitalização de imagens de raio-x, por placas de fósforo, monocassete, com resolução de 12bits/pixel. Características técnicas mínimas do aparelho: - Monocassete, para radiologia e mamografia, com possibilidade para chassis com placas de fósforo, nos formatos: 18x24 cm, 24x30 cm, 35x45 cm para raios-X e mamógrafo. O Sistema deverá ser composto de: - Leitor de imagens; - Estação de trabalho de controle de Qualidade, O equipamento deverá possuir capacidade de: Identificação dos chassis; - Reconhecimento automático de tamanho e tipo dos chassis; - Leitura em alta resolução de 10 pixels/mm para radiologia geral; - processamento de no mínimo 40 (quarenta) chassis no formato 18X24 cm da radiologia por hora em resolução de 10pixels/mm.*Sistema DICOM 3.0 Print para impressão e armazenamento Storage SCU, controladora de rede Fast Ethernet – Efetuar conexão DICOM 3.0, Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós processadas;	UND	02
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM - para realização de ecocardiografia transtorácica em pacientes adulto e pediátrico: • Aparelho portátil ou fixo. • Possuir capacidade para realização de exames de Cardiologia. • Possuir capacidade para realização de exame de Eco estresse bidimensional, farmacológico ou de esforço, incluindo captura contínua digital. • Possuir Sistema Completo para aquisição de traçado de ECG. • Possuir protocolos pré-configurados de exames, e permitir a configuração de novos protocolos de exames pelo operador. • Possuir no mínimo os seguintes modos de aquisição de imagens: 2D, Fluxo em Cores, Doppler contínuo e pulsado.	UND	02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	• Permitir a geração de Imagens em modo B, modo M, B/M, B/Color/M, Doppler contínuo e pulsado, mapeamento de fluxo em cores, exibição simultânea da imagem com e sem Doppler colorido, ciclo cardíaco nos modos 2D, Doppler colorido e Doppler tecidual. • Possuir todos os hardwares, softwares, licenças e acessórios necessários para no mínimo a realização dos seguintes procedimentos: • Doppler tecidual em tempo real, com alta velocidade de quadros ("Frame rate"), permitindo estudos quantitativos posteriores ao exame; • Cálculo dos volumes regionais e globais do ventrículo esquerdo; • Possuir Sistema que permita o Pós-Processamento de Imagem, mesmo após a conclusão do exame; • Permitir a gravação de imagens em mídia digital, no mínimo do tipo pen drive e DVD; • Possuir no mínimo os seguintes acessórios: - 01 Unidade de Transporte, para o Equipamento e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas; - 01 Monitor LCD Colorido; - 01 Transdutor Multifrequencial Setorial Adulto; - 01 Cabos de ECG Reutilizáveis; - 01 Impressora (podendo ser utilizada Videoprinter); - 01 No-Break Senoidal, com tensão de entrada 220V, dimensionado para assumir a carga do Equipamento e seus acessórios por no mínimo 01 hora; - Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas.		
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA - Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 cortes, com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas. Gantry com abertura mínima 70 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30º; Tempo de corte total em 360º de 0,8 segundo ou menor; Capacidade para aquisição helical contínua mínima de 100 segundos. Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 32 KW; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 3.5 MHU. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360º; Espessura de corte de 0,8 mm ou menor. Campo de visão variável entre 50 e 500 mm ou superior. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 1 monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real. Reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512. Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200 kg. Estação de Trabalho independente com configuração de Hardware da Estação de trabalho independente de no mínimo: Processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 12 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 380 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 19 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, modem e placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 512mb de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento. Softwares necessários na estação de trabalho: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR ou superior, remoção de ossos automática; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática e vasos. Acessórios: suporte de crânio, suporte de pernas; jogo de fantasmas para calibração. Estabilizador de tensão de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional, nobreak para os computadores e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema.	UND	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO - O aparelho de raio-X fixo de 500 mA é destinado à realização de exames radiográficos médicos e deve ser composto por um gerador de alta tensão, mesa bucky com tampo flutuante, estativa porta-tubo e colimador luminoso. O equipamento deve atender às normas vigentes da ANVISA, ABNT e CNEN para segurança e desempenho. O gerador de raios-X deve ser de alta frequência, com potência mínima de 32 kW, corrente do tubo de 500 mA ou superior e faixa de tensão entre 40 e 125 kVp. Deve possuir controle de exposição manual e automático (APR - Programação Anatômica), tempo de exposição variando de 1 ms a 5 segundos ou mais e um sistema de segurança contra sobrecarga térmica. O tubo de raios-X deve ter capacidade térmica mínima de 100 kHU, ânodo giratório com velocidade mínima de 2.800 RPM e ponto focal duplo de, no mínimo, 0,6 mm e 1,2 mm. A filtragem total deve ser de pelo menos 2,5 mm Al, garantindo a qualidade da radiação emitida. A mesa bucky deve ser fixa ou elevatória, com tampo flutuante e dimensões mínimas de 2,00 x 0,80 m. Deve permitir movimentos longitudinais e transversais do tampo e contar com suporte para cassete convencional e digital. A estativa porta-tubo deve possibilitar movimento vertical e horizontal, rotação do tubo de pelo menos $\pm 90^\circ$, possuir sistema de travamento eletromagnético ou mecânico e indicador de distância focofilme (DFOF). O colimador deve ser luminoso, de alta precisão, com fonte de luz LED e tempo de vida útil superior a 10.000 horas, além de apresentar marcações para diferentes tamanhos de filme. O painel de controle deve contar com programação anatômica para pelo menos 100 protocolos, display digital ou touchscreen, indicação dos parâmetros selecionados e ajuste automático da carga térmica. A estrutura do equipamento deve ser reforçada em aço tratado contra corrosão, com pintura eletrostática resistente a produtos químicos. O sistema deve ser compatível com tecnologias de digitalização DR/CR e incluir grades antidispersivas com razão mínima de 8:1. Além disso, deve acompanhar cabos de alimentação e interconexão adequados à instalação.		
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE IMPRESSÃO E PACS - Impressora Laser Colorida com impressão de papel A4 para impressão de imagens de exames radiológicos, com fornecimento de insumos, sendo estes: papel fotográfico e todo insumo necessário para impressão e serviço de PACS: SISTEMA PACS COM SERVIDOR LOCAL Sistema PACS para armazenamento e distribuição das imagens com Computador SERVIDOR com Funções do PACS: Descrição geral: Armazenamento das imagens geradas na modalidade raio-x; Visualizador WEB/HTML de imagens; Distribuição WEB interna para consultórios ou departamentos; Busca on-line de exames simplificada nos consultórios por nome ou números de identificação ou data do procedimento; Visualizador com ferramentas de medição, zoom, contraste, inverter, brilho, entre outras - Deverá acompanhar: hardware com características compatíveis com o sistema oferecido para garantir o pleno e bom funcionamento do mesmo. - Acompanhar ainda nobreak e demais acessórios necessários. - Equipamento deverá ser totalmente compatível com os demais equipamentos solicitados neste termo de referência.	UND	04

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

OMAR TEODORO
CURADO
FLEURY:0091589517
0

Assinado de forma digital por OMAR
TEODORO CURADO FLEURY:00915895170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11067126000108,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OMAR TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
Dados: 2026.04.30 11:06:13 -03'00'

Barra do Corda - MA, 30 de abril de 2026

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretario de Saúde
10/2025-GAB



PORTARIA Nº 10/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, inscrito no CPF sob o nº 009.158.951-70, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 130/2025 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA, inscrito no CPF
sob o nº 075.234.633-47, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da
Secretaria de Saúde** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos desde o dia seis de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

**RIGO ALBERTO TELIS
DE
SOUSA:25302655349**

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2025.11.11 15:37:02 -03'00'

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.